

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE:

INSTITUTO CASTRAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA GUARDA RESPONSÁVEL DE CÃES E GATOS MÓVEL, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 55.624929/0001-83, com endereço à Rua Cecília do Rego Almeida, nº 93 B, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, CEP 88133-560, e-mail mmadante@uol.com.br, fone (48) 99650-4039, neste ato, representado por Marina Moneta Dante, brasileira, solteira, médica veterinária, CPF nº 252.188.578-90, RG RG:196.445.772 SSP/SP, com endereço à Avenida Governador Jorge Lacerda, nº 943, Campinas, São José/SC, CEP 88101-420, presidente em exercício, cujo mandato se estende de 19 de abril de 2024 até 30 de abril de 2029.

1.1 – DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander – Agência 1563 – Conta 13000747-3. Pix 06972402000134

2. PLANO DE TRABALHO

2.1 – NOME DO PROJETO: Controle Populacional e Guarda Responsável de Caninos e Felinos no Município de Jóia/RS.

2.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do projeto será definido com o contratante.

2.3 – PÚBLICO-ALVO: O público-alvo são cães e gatos, machos e fêmeas, em situação de vulnerabilidade, comunitários ou de rua, bem como pertencentes, preferencialmente, às famílias em vulnerabilidade socioeconômica e demais munícipes interessados.

2.4 – OBJETIVO DA PARCERIA: O objetivo da parceria é o custeio das despesas para execução deste projeto. O projeto tem por objetivo fomentar o bem-estar dos animais domésticos (cães e gatos) e melhorar a sadia qualidade de vida da população, no município de Jóia/RS, por meio da realização de mutirões de castração e microchipagem. Animais soltos nas ruas podem culminar em riscos à população, tais como acidentes de trânsito, envolvendo veículos e motocicletas, episódios de mordedura, transmissão de doenças, como também crescimento populacional desordenado, refletindo no crescente índice de prática de crime de maus-tratos, submetendo estes animais a todo tipo de crueldade e violência, sendo muitos deles privados de alimentação, hidratação e abrigo, além de serem por diversas vezes, utilizados métodos contraceptivos inadequados, que podem causar variadas infecções, câncer e levar ao óbito. Assim, o projeto busca implementar e organizar uma política pública voltada ao controle populacional e a promoção do bem-estar animal, impactando, também, na promoção da saúde pública.

2.5 – JUSTIFICATIVA: Constitui justificativa da proposição o fato de que, 1 felina consegue gerar de 10 a 12 crias por ano e seus descendentes continuam a se reproduzir, podendo atingir o número de 73.041 nascimentos, em apenas 6 anos, um grande contingente de felinos, já que o período de cio ocorre de 3 em 3 meses. Diferentemente, o período de cio dos caninos ocorre de 6 em 6 meses, mas, superiores em quantidade de espécimes e em quantidade de crias por gestação, o contingente de caninos é igualmente expressivo. As

comunidades carentes, localizadas no município de Jóia/RS, são foco de procriação descontrolada de cães e gatos, maus-tratos e zoonoses. Este cenário se consolidou, principalmente, pela ausência de destinação de recursos públicos e de políticas públicas voltadas ao controle populacional, cenário este que o presente projeto pretende transformar.

3. OBJETIVOS

3.1 – Realizar a castração de cães e gatos, machos e fêmeas, de todos os portes, através de procedimento cirúrgico minimamente invasivo, sendo orquiectomia para machos e ovariectomia (OSH) para fêmeas, com fornecimento de kit pós-operatório, contendo medicação antibiótica e anti-inflamatória, colar elizabetano e pomada cicatrizante, bem como orientações pré e pós-operatórias gerais, e de cuidados com a higiene e com controle de pulgas e carrapatos. Todos os animais submetidos ao procedimento também serão microchipados. Em cada município teremos clínica parceira para encaminhamento caso haja alguma intercorrecia no pós-operatório.

3.2- Realizar a microchipagem dos animais que serão castrados, facilitando a identificação dos mesmos e dos seus tutores, em caso de fugas ou acidentes, facilitando, inclusive, a responsabilização daqueles que deixam de exercer o seu dever de guarda responsável e, diante da sua irresponsabilidade, causam dano a outrem.

3.3 – Realizar, junto ao evento campanha sobre educação em valores e fomentar sobre guarda responsável.

4. METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido em unidade de castração móvel (carreta castramóvel), sendo que o Instituto fornecerá todos os insumos necessários à execução do projeto, bem como contará com equipe de profissionais qualificados (número de profissionais será de acordo com o número de animais a serem castrados no dia), sendo necessária a isenção de possíveis cobranças de valores referentes aos alvarás tributários e aos alvarás sanitários, a designação de local público para estacionar a unidade móvel de castração, ressaltando-se que a mesma possui 19 metros de comprimento, com portas aviônicas, e 4,25 metros de altura, com ponto de água simples, para acoplamento de mangueira, com extensão de aproximadamente 40 metros, que servirá para abastecer a unidade, e banheiros de fácil acesso para a população, nas proximidades, o fornecimento de energia elétrica para o bom funcionamento da Unidade Móvel, ressaltando-se que é necessário suporte de 63 amperes, no mínimo, verificando-se junto à concessionária de energia se a carga necessária é suportada, sendo imprescindível, também, a disponibilização de eletricitista para conectar e desconectar a energia elétrica a carreta, nas datas dos eventos.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 – METAS QUANTITATIVAS:

5.1.1 – 2026: Realização do evento, será em dia a ser definido de acordo com a disponibilização do valor, cadastramento de inscitos, realização de procedimento cirúrgico de castração, para o total de máximo por dia de 200 castrações/dia.

5.2 METAS QUALITATIVAS:

5.2.1 – Prestação de serviço de excelência com a satisfação do público presente.

5.2.2 – Utilização de materias/insumos e equipamentos de extrema qualidade, garantindo a segurança dos animais.

5.3 – RESULTADOS ESPERADOS: realização de 200 castrações por dia.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

6.1 – ETAPA: Na data a ser realizada de acordo com a destinação dos recursos, realização do cadastro, castração com expectativa de atendimento de 200 animais/dia, num período de até 8 horas dia.

6.1.1 – As incições serão realizadas com antecedência, junto à Administração Pública, sendo os critérios e locais previamente divulgados pelos canais oficiais de comunicação;

6.1.2 – O tutor/responsável será informado, com antecedência, sobre os cuidados pré-operatórios (Anexo I);

6.1.3 - Na inscrição, informado sobre o risco anestésico, o tutor/responsável, assinará, obrigatoriamente, Termo de Autorização de Procedimento (Anexo II);

6.1.4 – O evento terá início às 7:45 horas da manhã, sendo o atendimento realizado por ordem de chegada;

6.1.5 – Realizada a cirurgia, liberado o animal, entregue ao tutor/responsável, este será encaminhado para banca do pós-operatório, onde receberá as instruções de cuidados pós-operatórios (Anexo III), bem como medicação antibiótica e anti-inflamatória, de acordo com a pesagem do animal, e colar elizabetano.

6.1.6 – Poderão ser realizadas pelo prestador de serviço, inscrições diversas, alheias ao presente termo de contrato, de responsabilidade exclusiva do mesmo.

7. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS

7.1 – PREVISÃO DE RECEITAS: espera-se uma receita, ao proponente, de R\$ 300,00 por animal. Valor único, sendo que deste uma média de 50% felinos e 50% caninos.

7.2 – PREVISÃO DE DESPESAS: espera-se uma despesa, ao concedente, de R\$ 300,00 por animal. Valor único, sendo que deste uma média de 50% felinos e 50% caninos.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 – DESEMBOLSO PELO CONCEDENTE

8.1.1 – data : a ser definida– R\$ 60.000,00 de castração

8.2 – PLANO DE APLICAÇÃO PELO PROPONENTE

8.2.1 – data definir 2026 – R\$ 60.000,00 de castração

8.3 – PLANO DE APLICAÇÃO

8.3.1 – 200 castrações, no valor de R\$ 300,00, por animal.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser encaminhada 30 dias após o final do evento, por meio das fichas que entram com os animais para serem castrados e se a duração da parceria exceder um ano; Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Jóia/RS, 09 de março de 2026.

**INSTITUTO CASTRAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA GUARDA RESPONSÁVEL DE CÃES
E GATOS MÓVEL**

MARINA MONETA DANTE

Presidente

Médica Veterinária Responsável

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PRÉ-CIRURGIA

14. Animal ter no mínimo 4 meses;
15. O animal deve estar em jejum de água e comida por 8hs;
16. Estar saudável / Não estar desnutrido;
17. Parasitas controlados (carrapatos ou infestação de pulgas);
18. Trazer os cães na guia ou peitoral; felinos em caixa de transporte. Não será aceito animal solto devido ao risco de fuga;
19. Cadelas no cio podem ser esterilizadas desde que tenham até 14 kg. Não devem ficar com machos após a esterilização;
20. Fêmea NÃO pode estar grávida. Poderá ser castrada fêmea com filhotes paridos há pelo menos 30 dias;
21. Trazer cobertor para aquecer o animal;
22. Dar banho no animal um dia antes da cirurgia. Não usar produtos de uso humano: perfume;
23. Depois que o animal acordar da anestesia e que o médico veterinário atestar ao tutor que poderá levá-lo, este animal não poderá caminhar ou ser carregado por um longo trajeto. Portanto é OBRIGATÓRIO que o tutor disponibilize de veículo para o trajeto pós-operatório x casa;
24. Haverá roupa pós operatória a venda a preço social na campanha de castração;
25. Todos os animais devem utilizar a roupa cirúrgica/colar elizabetano desde o momento em que acordam da anestesia até a retirada dos pontos;
26. O animal deve permanecer aquecido e em local adequado após ser levado para casa.

LOCAL E DIA: _____ / ____ / 2026

HORÁRIO: _____

CONTATO DE EMERGÊNCIA:

ORIENTAÇÕES PRÉ-CIRURGIA

1. Animal ter no mínimo 4 meses;
2. O animal deve estar em jejum de água e comida por 8hs;
3. Estar saudável / Não estar desnutrido;
4. Parasitas controlados (carrapatos ou infestação de pulgas);
5. Trazer os cães na guia ou peitoral; felinos em caixa de transporte. Não será aceito animal solto devido ao risco de fuga;
6. Cadelas no cio podem ser esterilizadas desde que tenham até 14 kg. Não devem ficar com machos após a esterilização;
7. Fêmea NÃO pode estar grávida. Poderá ser castrada fêmea com filhotes paridos há pelo menos 30 dias;
8. Trazer cobertor para aquecer o animal;
9. Dar banho no animal um dia antes da cirurgia. Não usar produtos de uso humano: perfume;
10. Depois que o animal acordar da anestesia e que o médico veterinário atestar ao tutor que poderá levá-lo, este animal não poderá caminhar ou ser carregado por um longo trajeto. Portanto é OBRIGATÓRIO que o tutor disponibilize de veículo para o trajeto pós-operatório x casa;
11. Haverá roupa pós operatória a venda a preço social na campanha de castração;
12. Todos os animais devem utilizar a roupa cirúrgica/colar elizabetano desde o momento em que acordam da anestesia até a retirada dos pontos;
13. O animal deve permanecer aquecido e em local adequado após ser levado para casa.

LOCAL E DIA: _____ / ____ / 2026

HORÁRIO: _____

CONTATO DE EMERGÊNCIA:

ANEXO II

Nº : _____

PESO: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Autorizo a realização do procedimento cirúrgico no(s) animal(is) abaixo identificado.

Fui informado dos riscos decorrentes da anestesia, sendo a possibilidade de **ÓBITO** um deles. Estou ciente de que quaisquer doenças, como infecção uterina, obesidade e ainda presença de carrapatos, vermes ou outros parasitas, idade avançada ou, ainda, jejum prolongado, aumentam os riscos anestésicos.

Reconheço os riscos por doenças pré-existentes ou incubadas. Responsabilizo-me a cumprir as orientações recebidas quanto aos cuidados pré-operatórios e pós-operatórios do meu animal. E estou ciente que a não utilização do colar elizabetano, repouso absoluto, poderá comprometer a recuperação do mesmo. Qualquer eventualidade após a cirurgia deverá ser comunicada e, conforme as indicações do veterinário, o dono poderá retornar à clínica para um acompanhamento pós-cirúrgico, que será isento de cobrança em horário comercial. Entendo que a clínica e os veterinários ficarão isentos de quaisquer responsabilidades se eventualmente o animal for encaminhado a outro(s) estabelecimento(s) e/ou profissional veterinário, a menos que seja estabelecimento e/ou profissional veterinário previamente indicado, neste caso, sendo isento de cobrança adicional e os ônus sob responsabilidade da clínica.

Declaro estar ciente que receberei kit de medicação pós-cirúrgica (antibiótico, anti-inflamatório e pomada cicatrizante) e colar elizabetano, e que devo assumir os custos de qualquer outro medicamento prescrito pela equipe cirúrgica ou caso o meu animal necessite de atendimento em decorrência de quaisquer problemas por não seguir as orientações prescritas acima. Declaro também estar ciente de que não é realizado nenhum check-up laboratorial pré-operatório sem autorização do proprietário.

Autorizo a aplicação de anestésicos necessários para o procedimento cirúrgico, declarando que fui informado/a que estes podem apresentar complicações mesmo que quando aplicados com perícia e prudência.

Declaro que de maneira informada concordo com os procedimentos cirúrgicos a que o paciente será submetido, e que me foram claramente explicados pelo médico veterinário, inclusive fui esclarecido acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou após a realização do procedimento, estando o referido profissional isento de qualquer responsabilidade decorrente de tais riscos.

POR TER LIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E TER RECEBIDO O FOLHETO CONTENDO A RECEITA E AS ORIENTAÇÕES PRÉ E PÓS OPERATÓRIAS, ASSINO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO.

Data: ___/___/___ Local: _____ Cidade: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL:

 _____

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____/RS. Telefone: (____) _____

.....
CÃO () GATO () Nome: _____ Idade: _____

MACHO () FÊMEA () SRD () Raça: _____ Cor: _____

PROCEDIMENTOS REALIZADOS: CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM

DRA. MARINA MONETA DANTE
CRMV/ SC N° 3.583

ANEXO III

CUIDADOS APÓS A CIRURGIA DE CASTRAÇÃO

- Os animais castrados recebem medicação pós-operatória, composta por antibióticos e anti-inflamatórios, pomada cicatrizante e cone. A medicação somente deve ser fornecida no dia seguinte da castração.
- Ao receber seu animal após a cirurgia ele ainda poderá estar sob efeito da anestesia, sendo assim poderá: miar, latir alto e de maneira não habitual, (ele não sente dor) a vocalização é motivada pelo efeito anestésico.
- Animal poderá não reconhecer o tutor, poderá urinar, defecar, vomitar, afinal passou por anestesia.
- Todos os animais devem ser mantidos em local seguro, tranquilo e sem acesso à rua, deixar em repouso, sem estímulos de luz e som.
- Todos os animais devem utilizar a roupa cirúrgica/colar elizabetano desde o momento em que acordam da anestesia até a retirada dos pontos. **USO OBRIGATÓRIO DO CONE OU ROUPA PÓS-OPERATÓRIA DURANTE 10 DIAS! É de responsabilidade do tutor caso o animal rompa os pontos pelo não uso da proteção ou descuido, logo por favor seja cuidadoso.**
- Uso dos medicamentos:
- **FELINOS: MEDICAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO INJETÁVEL (NÃO VAI COMPRIMIDOS, APENAS POMADA)**
- **CANINOS** até 5 kg: 3 comprimidos (um comprimido ao dia, iniciando no dia posterior a castração)
- **CANINOS** acima de 5 kg: 5 comprimidos de antibiótico e 3 comprimidos de anti-inflamatório (Um comprimido de cada ao dia, até o término de cada um, iniciando no dia posterior a castração).
- A pomada cicatrizante deve ser passada 2 vezes ao dia durante 10 dias.
- A Primeira refeição deve ser feita quando o animal apresentar disposição, sendo interessante alimentar no dia posterior a castração.
- **Caso ocorra vômito ou falta de apetite:** Plasil Gotas (farmácia) 1 gota para cada quilo de peso do animal, 8/8 horas durante três dias seguidos.
- **Caso animal sinta desconforto:** Buscopan Simples (farmácia). Em **CANINOS** 3 gotas para cada 10 kg de peso de 8/8 horas--- Em **FELINOS** 1 gota de 8/8 horas.
- **Caso o animal não se alimente:** Oferecer ração úmida (comida em latinha encontrada em agropecuárias) Recovery/Hills/etc.). Oferecer soro caseiro (1 litro de água filtrada 1 colher sopa de açúcar 1 colher de chá de sal)
- **Banho só após a retirada dos pontos. Retirada dos pontos: 10 dias após a cirurgia.** Examine diariamente o local da incisão, realizar a limpeza com soro fisiológico, seque bem com uma gaze, depois passe a pomada cicatrizante. Castração é um ato de amor e responsabilidade! Parabéns por castrar!
Na dúvida sempre informar o voluntário ou equipe.

Contato do voluntário caso seja necessário: _____ DATA: ___/___/___

CUIDADOS APÓS A CIRURGIA DE CASTRAÇÃO

- Os animais castrados recebem medicação pós-operatória, composta por antibióticos e anti-inflamatórios, pomada cicatrizante e cone. A medicação somente deve ser fornecida no dia seguinte da castração.
- Ao receber seu animal após a cirurgia ele ainda poderá estar sob efeito da anestesia, sendo assim poderá: miar, latir alto e de maneira não habitual, (ele não sente dor) a vocalização é motivada pelo efeito anestésico.
- Animal poderá não reconhecer o tutor, poderá urinar, defecar, vomitar, afinal passou por anestesia.
- Todos os animais devem ser mantidos em local seguro, tranquilo e sem acesso à rua, deixar em repouso, sem estímulos de luz e som.
- Todos os animais devem utilizar a roupa cirúrgica/colar elizabetano desde o momento em que acordam da anestesia até a retirada dos pontos. **USO OBRIGATÓRIO DO CONE OU ROUPA PÓS-OPERATÓRIA DURANTE 10 DIAS! É de responsabilidade do tutor caso o animal rompa os pontos pelo não uso da proteção ou descuido, logo por favor seja cuidadoso.**
- Uso dos medicamentos:
- **FELINOS: FELINOS: MEDICAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO INJETÁVEL (NÃO VAI COMPRIMIDOS, APENAS POMADA)**
- **CANINOS** até 5 kg: 3 comprimidos (um comprimido ao dia, iniciando no dia posterior a castração)
- **CANINOS** acima de 5 kg: 5 comprimidos de antibiótico e 3 comprimidos de anti-inflamatório (Um comprimido de cada ao dia, até o término de cada um, iniciando no dia posterior a castração).
- A pomada cicatrizante deve ser passada 2 vezes ao dia durante 10 dias.
- A Primeira refeição deve ser feita quando o animal apresentar disposição, sendo interessante alimentar no dia posterior a castração.
- **Caso ocorra vômito ou falta de apetite:** Plasil Gotas (farmácia) 1 gota para cada quilo de peso do animal, 8/8 horas durante três dias seguidos.
- **Caso animal sinta desconforto:** Buscopan Simples (farmácia). Em **CANINOS** 3 gotas para cada 10 kg de peso de 8/8 horas--- Em **FELINOS** 1 gota de 8/8 horas.
- **Caso o animal não se alimente:** Oferecer ração úmida (comida em latinha encontrada em agropecuárias) Recovery/Hills/etc.). Oferecer soro caseiro (1 litro de água filtrada 1 colher sopa de açúcar 1 colher de chá de sal)
- **Banho só após a retirada dos pontos. Retirada dos pontos: 10 dias após a cirurgia.** Examine diariamente o local da incisão, realizar a limpeza com soro fisiológico, seque bem com uma gaze, depois passe a pomada cicatrizante.
- Castração é um ato de amor e responsabilidade! Parabéns por castrar!
Na dúvida sempre informar o voluntário ou equipe.

Contato do voluntário caso seja necessário: _____ DATA: ___/___/___